



ATA N° 01/2007

Edital de Concorrência Pública N° 03/2007

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, às nove horas, na Sala de Licitações, nesta Prefeitura, reuniram-se os integrantes da CPL para dar recebimento ao Edital de Concorrência Pública N° 03/2007 - *Contratação de Instituição Financeira oficial objetivando Cessão onerosa exclusiva do direito de efetuar o pagamento da folha dos Servidores Públicos do Município de Marau/RS, incluindo-se os servidores, ativos e inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários, da Administração Direta, em número aproximado de 940 (novecentos e quarenta), podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período do contrato.* Consta no item 3.0 letra “a” do edital que poderão participar da presente concorrência pública as instituições financeiras oficiais de acordo com o estabelecido no parágrafo 3º do artigo 164 da Constituição Federal (letra b). O **BANCO BRADESCO S/A** e o **BANCO HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO** instituições financeiras de direito privado através de mandatos de segurança nº 109/107.00016766 e 109/107.0001798-3, respectivamente, buscaram o Judiciário sustentando a ilegalidade desta exigência, objetivando suas inclusões no certame. Em sede de liminar, o juízo determinou que fosse autorizada a participação destas instituições, embasando sua decisão em pronunciamentos do STF (RE 44056/MG e RE 469.516-RS) e decisão do TJRS (AC70010489375). Dessa forma, são recebidos os envelopes do **BANCO BRADESCO S/A**, representado pelo Senhor **Joaquim Guerreiro Chaves** e do **BANCO HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO** representado pela Senhora **Patrícia Guimarães Xavier**, os quais serão analisados de acordo com o edital. Rubricados os envelopes passou-se à abertura dos envelopes nº 01 Documentação. Verificou-se que a documentação apresentada pelas Licitantes está de acordo com o edital, inclusive no que diz respeito ao Balanço Patrimonial, examinados pela Contadora do Município Senhora Ângela Maria Ortolan Bonemberger. As licitantes, por seu representantes legais _____ (**BANCO BRADESCO S/A**) _____ (**BANCO HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO**) abriram mão do prazo recursal referente a fase de habilitação. Passou-se a abertura do envelope nº 02 Proposta Financeira. A Licitante **BANCO BRADESCO S/A** cotou o maior valor global de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**. Nada mais havendo vai assinada a presente ata.